
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 538/CMPV-2022 DE 11 DE OUTUBRO DE
2022.

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Porto Velho, referente ao exercício financeiro de 2020.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, alínea “f”, art. 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas a Prestação de Contas do Município de Porto Velho – Exercício Financeiro 2020, conforme **Acórdão APL-TC 00185/22 e Parecer Prévio – PPL-TC 00026/22 – Processo-e n. 01273/21/TCE-RO** de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito **HILDON DE LIMA CHAVES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 11 de outubro de 2022.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 572/2022.
Autoria: Comissão de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentaria/ CFAEO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06C540F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/10/2022. Edição 3326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>